O CANTO DE COMUNHÃO: AÇÃO RITUAL E EXPRESSÃO DA COMUNIDADE, À LUZ DA *DESIDERIO DESIDERAVI*

Alexandre José Silva Cabral[1]

Resumo

Compreendendo o papel da música e sua influência na vida humana, e, sua função ritual ao longo da história, essa reflexão busca, a partir das orientações litúrgicas dos documentos da Igreja, tratar sobre o canto durante o rito da comunhão na celebração eucarística. Compreendendo sua função ritual, e o que a Igreja pede para este momento, e norteando-se especialmente pela carta apostólica *Desiderio Desideravi*, demonstraremos como esse momento litúrgico tem se desviado de sua função, em nome de espiritualidades que fogem da proposta litúrgica e, consequentemente, empobrecem a plena participação dos fiéis no mistério celebrado.

Palavras-chave: Liturgia. Canto litúrgico. Comunhão.

1 INTRODUÇÃO

Reconhecendo a importância da musicalidade ao longo da vida e história de diversos povos e culturas, e, especialmente, nas suas ações rituais, buscaremos, neste trabalho, refletir um pouco acerca do seu papel na celebração litúrgica, tratando de forma mais específica sobre o canto de comunhão na celebração da Eucaristia. Nossa abordagem se fundamenta especialmente apelos da reforma litúrgica apontados pela *Sacrosanctum Concilium*, bem como em sua retomada a partir da carta apostólica *Desiderio Desideravi*, do papa Francisco, escrita 60 anos após o concílio. Nossa apresentação se divide em três tópicos. No primeiro deles, abordaremos de forma geral a função da música dentro dos ritos celebrativos e sua influência na comunidade que celebra. No segundo,

[1] Graduando do 6º período do curso de Teologia na Universidade Católica de Pernambuco - Unicap. E-mail: alexandrecabral54@gmail.com.

trataremos especificamente do cântico de comunhão, sua função, textos e execuções a partir das normas litúrgicas. No último deles, apontaremos, a partir dos venenos espirituais, termo utilizado pelo papa Francisco, elencados por ele papa na Desiderio Desideravi, como por muitas vezes o mesmo canto tem sido desviado de sua função ritual e da espiritualidade da Igreja.

2 A FUNÇÃO DA MÚSICA AO LONGO DA HISTÓRIA

Ao longo da história, a expressão musical sempre acompanhou o ser, o agir e o celebrar do homem em diversas culturas. É ela uma das principais formas que expressam a identidade cultural de cada povo. Os ritmos expressavam a própria emoção do povo, ou a ela conduziam, tendo essa última função sendo citada já na Grécia Antiga por Platão, por volta do século IV a.C., como se pode ver em *A república*, quando tece críticas a certos tipos de ritmos, pela forma com que estes influenciam os sentimentos e emoções da alma. (cf. Platão, 2001)

Na história do povo de Deus, que conviveu com diversas culturas e civilizações, a musicalidade herda traços dessas diversas culturas. Em diversos momentos da história da salvação, é presente a expressão musical desse povo, como no cântico de Miriam e Moisés, ante a passagem do Mar Vermelho, onde todo o povo cantou e dançou alegremente a libertação que Deus realizara (cf. Ex 15). É especialmente o livro dos Salmos, surgido aproximadamente 1000 anos antes de Cristo, que reúne a experiência deste povo, traduzindo sua vida por meio do canto, da poesia e da dança.

Se passamos ao Novo Testamento, encontramos já nos Evangelhos algumas formas de expressão musical, das quais podemos destacar especialmente os três cânticos do Evangelho segundo Lucas, repetidos diariamente hoje na oração da liturgia das horas. Podemos ainda citar os hinos presentes em algumas cartas paulinas, além dos cânticos presentes no Apocalipse.

Nas primeiras comunidades, o canto era expressão da comunidade reunida, como se pode ver no testemunho de Plínio, o Jovem, que no ano

112, relatava que "se reúnem antes do amanhecer e cantam a Cristo, a quem consideram como deus" (CNBB, 2017, p.252). Ao longo dos primeiros séculos de cristianismo, a expressão musical da comunidade era carregada de referências bíblicas, especialmente por meio dos Salmos, mas também na composição de hinos, que além de testemunhar a unidade da fé, expressavam a riqueza e diversidade cultural da época. Até mesmo heresias como a de Ário, se popularizaram mais facilmente por meio de canções. Contudo, com o passar do tempo, por meio de processos como o florescimento monástico, a expansão missionária, bem como a maior especialização bíblica e teológica daqueles que compilaram os textos, pouco a pouco, o canto vai se elevando e se tornando algo elitizado, fazendo com que se perca a participação do povo em sua execução.

Esse processo atinge o seu auge no Concílio de Trento, no século XVI, onde se vê a desastrosa oficialização da música barroca e da polifonia. Apesar de alguns desejos pontuais de mudanças em determinados momentos, é só no fim do século XIX que, de forma mais ampla, com o florescimento do Movimento Litúrgico, e posteriormente com a reforma litúrgica realizada pelo Concílio Vaticano II, que na constituição *Sacrosanctum Concilium* reforça ainda mais a necessidade da participação ativa dos fiéis na celebração litúrgica.

A partir desse processo de renovação, fruto da reforma litúrgica, a Igreja reconhece que:

> Canto e música, antes de serem obras codificadas para execução, são gesto vivo, experiência existencial; são vivência simbólica 'aqui e agora', antes de ser repertório ao qual as pessoas devam se adaptar; [...] partindo das bases antropológicas e do universo cultural de quem crê, devem possibilitar a expressão verdadeira da assembleia, bem como a autenticidade de sua participação (CNBB, 2017, p. 267 e 268).

3 A MÚSICA DURANTE O RITO DA COMUNHÃO

Tendo compreendido, de forma geral, o papel da música e do canto, vamos agora nos deter no canto processional que acompanha o rito da

comunhão. Sobre este, nos diz o parágrafo 86 da Instrução Geral do Missal Romano[2]: "Enquanto o sacerdote recebe o Sacramento, entoa-se o canto da comunhão que exprime, pela unidade das vozes, a união espiritual dos comungantes, demonstra a alegria dos corações e realça a índole 'comunitária' da procissão" (Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, 2008, p. 65).

Dos cantos processionais da missa, o canto de comunhão é o mais antigo, e que se conservou por mais tempo, tendo se fixado na igreja de Roma entre os séculos IV e V. De início, esta procissão era sempre acompanhada pelo Salmo 34, com sua antífona "Provai e vede quão suave é o Senhor!". A partir do século VI, começa a se variar esse texto, fazendo surgir as antífonas de comunhão, sendo entoado até o século XII, quando com a diminuição do número dos comungantes, passou a ser cantado após a comunhão do sacerdote e dos fiéis, como ação de graças, ou como hoje se chama pós-comunhão.

Faz-se importante aqui uma pequena observação: tratam-se, hoje, de dois cantos diferentes, para momentos diferentes. Assim explica o número 88 da IGMR: "Terminada a distribuição da comunhão, se for oportuno, o sacerdote e os fiéis oram por algum tempo em silêncio. Se desejar, toda a assembleia pode entoar ainda um salmo ou outro canto de louvor ou hino" (Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, 2008, p. 65). Logo, existe a possibilidade, quando oportuno, de um segundo canto para este momento, mas não é conveniente que o cântico de comunhão se prolongue em seu lugar.

É também a IGMR que indica, para este momento, que se cantem as respectivas antífonas conforme os graduais romanos ou simples, ou ainda outro canto adequado, aprovado pela Conferência Episcopal (cf. IGMR 87). Entende-se daí a necessidade de se priorizarem os textos aprovados pela liturgia, e que possuem a legítima inspiração. Sobre esta, encontramos no Estudo 79 da CNBB que "os salmos e cânticos bíblicos são, de fato, a melhor

[2] Daqui por diante, citada apenas como IGMR.

escola de oração cristã e o melhor modelo de texto" (CNBB, 2017, p. 294). Já o Documento 7, da mesma conferência episcopal, recorda que "não se devem escolher os cantos para uma celebração porque 'são bonitos e agradáveis', ou porque 'são fáceis', mas porque são litúrgicos" (CNBB, 2017, p. 218).

É importante salientar que o canto de comunhão, de forma específica, visa fomentar a unidade da comunidade reunida, que é, também, Corpo de Cristo. Sobre este sentido, afirma Alcalde: "Uma assembleia que caminha toda ela cantando para o centro comum é todo um símbolo da Igreja que peregrina, com alegria festiva, agora até a mesa da Igreja; depois, até a mesa do banquete das bodas do Reino" (Alcalde, 2000, p. 94). É justamente por isso, que soam inadequados os cantos -até antigos e piedosos, muitas vezes- que focam apenas na presença real de Jesus no pão eucaristizado, olvidando das outras dimensões do Mistério celebrado.

Em sua execução, é preciso recordar que deve favorecer o recolhimento e a intimidade, sendo assim um cântico simples, não necessariamente ininterrupto, mas por vezes acompanhado de interlúdios instrumentais, que ajude a interiorização deste momento. Apesar disso, em algumas ocasiões, ele deverá transbordar a alegria da festa.

Uma das formas também oferecidas pela tradição litúrgica para o canto de comunhão, é ligada ao Evangelho do dia. Geralmente, se toma por antífona um trecho do Evangelho proclamado, intercalado por um Salmo apropriado, ressaltando a ligação entre a liturgia da palavra e a liturgia eucarística, bem como o compromisso de realizar no dia a dia o mistério de Cristo, a partir da comunhão recebida.

4 A MÚSICA COMO EXPRESSÃO DOS VENENOS ESPIRITUAIS

Tendo compreendido bem o que é o canto de comunhão, e qual a sua função do canto de comunhão, voltamos nosso olhar agora à *Desiderio Desideravi*, carta apostólica do papa Francisco, publicada em junho de

2022, sobre a formação litúrgica do povo de Deus. A carta se dirige não somente ao clero, mas a todo o povo de Deus, ressaltando a necessidade da formação litúrgica, e da redescoberta do sentido da liturgia, da ceia onde todos são chamados, convidados.

A carta nos recorda que a liturgia é lugar de encontro com Cristo, e que só se pode viver em plenitude o culto a Deus, a partir da incorporação ao Corpo de Cristo, que é a sua Igreja. O pontífice aponta, ainda, a liturgia como antídoto dos venenos espirituais modernos: o gnosticismo e o neopelagianismo. O primeiro deles "reduz a fé cristã a um subjetivismo que fecha o indivíduo 'na imanência da própria razão ou dos seus sentimentos'" (Francisco, 2022, p. 15). Já o segundo:

> anula o valor da graça para confiar somente nas próprias forças, dando lugar a um elitismo narcisista e autoritário, onde, em vez de evangelizar, se analisam e classificam os demais e, em vez de facilitar o acesso à graça, consomem-se as energias em controlar (Francisco, 2022, p. 15).

Apesar de o Santo Padre apontar a liturgia como antídoto para tais venenos, quando não é bem preparada e bem celebrada, pode ser ela mesma a porta por onde eles adentram na espiritualidade do povo de Deus. Falando, aqui, especificamente, do canto processional da comunhão, é notável que, na maior parte de nossas assembleias, ele tem se desviado de sua função litúrgica, e dado voz a ideias, no mínimo, controversas.

Tomemos, por exemplo, a canção Sacramento da Comunhão, de Nelsinho Corrêa, uma das mais populares em nossas comunidades e amplamente difundida em missas televisionadas e na internet. Em sua segunda estrofe, se canta:

> Chego, muitas vezes, em tua casa, meu senhor. Triste, abatido, precisando de amor, mas, depois da comunhão tua casa é meu coração, então sinto o céu dentro de mim. Não comungo porque mereço, isso eu sei, ó meu senhor. Comungo, pois preciso de ti. Quando faltei à missa, eu fugia de mim e de ti, mas agora eu voltei, por favor, aceita-me (Corrêa, 2023).

Apenas nesse trecho, em particular, já se identifica, primeiramente, um individualismo sentimentalista, que exclui a dimensão comunitária da celebração, atendo-se apenas ao subjetivismo intimista. Em segundo lugar, há um aceno a necessidade ser aceito de volta por Deus, como se isto fosse uma conquista, em contrapartida a realidade recordada pelo pontífice de que todos têm lugar nesta mesa, e que o desejo ardente de Cristo é ter na mesa a todos.

Sendo a liturgia bem celebrada o antídoto para tais venenos, podemos, nas palavras do Pontífice, encontrar o norte para que esses mesmos venenos sejam superados:

> Se o gnosticismo nos intoxica com o veneno do subjetivismo, a celebração litúrgica liberta-nos da prisão de uma autorreferencialidade alimentada pela própria razão ou pelo próprio sentir: a ação celebrativa não pertence ao indivíduo, mas a Cristo-Igreja, à totalidade dos fiéis unidos em Cristo. A Liturgia não diz 'eu' mas 'nós' e qualquer limitação à amplitude deste 'nós' é sempre demoníaca. A Liturgia não nos deixa sós na busca individual de um suposto conhecimento do mistério de Deus, mas toma-nos pela mão, juntos, como assembleia, para nos conduzir para dentro do mistério que a Palavra e os sinais sacramentais nos revelam. E fá-lo, em coerência com o agir de Deus, seguindo a via da encarnação, através da linguagem simbólica do corpo que se prolonga nas coisas, no espaço e no tempo. Se o neopelagianismo nos intoxica com a presunção de uma salvação ganha com as nossas forças, a celebração litúrgica purifica-nos proclamando a gratuidade do dom da salvação acolhida na fé. Participar no sacrifício eucarístico não é uma conquista nossa como se disso nos pudéssemos gloriar perante Deus e os irmãos. [...] Não temos outra glória a não ser a cruz de nosso Senhor Jesus Cristo (cf. Gl 6, 14). A Liturgia não tem nada a ver com um moralismo ascético: é o dom da Páscoa do Senhor que, acolhido com docilidade, faz nova a nossa vida. Não se entra no Cenáculo a não ser pela força de atração do seu desejo de comer a Páscoa conosco: Desiderio Desideravi hoc Pascha manducare vobiscum, antequam patiar (Lc 22, 15) (Francisco, 2022, p. 16).

A partir daí, podemos encontrar, em diversos compositores litúrgicos do

Brasil, ecos destas palavras do Santo Padre, mesmo que tenham sido escritas muito antes do seu pontificado. Se tomarmos o 3º fascículo do Hinário Litúrgico da CNBB, por exemplo, encontraremos, para os domingos do 4º ao 7º do tempo comum, ecos do capítulo 5 do evangelho segundo Mateus, proclamados nas celebrações, em conjunto com uma versão adaptada a uma linguagem mais popular do salmo 34, já citado anteriormente, compostos pelo padre Jocy Rodrigues. Neles veremos adaptações do texto evangélico como "Felizes os pobres, felizes os mansos, quem busca a justiça, com sede e com fome…"; "Senhor, nós queremos ser luz para o mundo, que vive nas trevas andando no escuro; queremos ser sal, levando pra todos o gosto da vida num mundo tão duro…"; "Se amam somente quem ama a vocês, se só querem bem aos que bem lhes querem, me digam, vocês, pergunta o Senhor, que prêmio terão, se assim só fizerem?" (CNBB, 1991). Merecem destaque também as palavras usadas na adaptação do salmo 34, por sua linguagem popular: "Vamos juntos dar glória ao Senhor, ao seu nome fazer louvação [...] Provem todos, pra ver como é bom o Senhor que nos vai abrigando…" (CNBB, 1991).

Alguns outros compositores também souberam expressar muito bem a dimensão comunitária da ceia eucarística na composição dos processionais para a comunhão. Poderíamos aqui citar o pe. José de Freitas, da Arquidiocese de Natal, que compôs versos como "a Eucaristia nos faz Igreja, comunidade de amor" e "Só tem lugar nesta mesa pra quem ama e pede perdão, só comunga nesta ceia quem comunga na vida do irmão"; também o pe. José Weber, da Arquidiocese de São Paulo: "O Pão da Vida, a comunhão, nos une a Cristo e aos irmãos, e nos ensina a abrir as mãos para partir, repartir o pão"; ou ainda, o frei Luiz Turra, que na canção A mesa sagrada, canta assim: "Na mesa sagrada se faz unidade, no pão que alimenta, que é o pão do Senhor. Formamos família na fraternidade: não há diferença de raça e de cor. Importa viver, Senhor, unidos no amor, na

participação, vivendo em comunhão!"[3]

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sessenta anos se passaram desde a promulgação da *Sacrossanctum Concilium*, e dos trabalhos de reforma litúrgica. A publicação de um texto como o da *Desiderio Desideravi* nos mostra que, apesar dos muitos avanços realizados, existe uma gritante necessidade de se redescobrir a liturgia da Igreja em sua totalidade. A partir disso, é urgente o trabalho por uma tomada de consciência liturgia, que ajude a toda comunidade a viver e rezar bem a liturgia, e a purificar a celebração dos tais venenos já anteriormente citados.

Sobre o canto processional da comunhão, dentre desse mesmo processo de conhecimento, se faz necessário uma maior conscientização sobre seu papel e sua espiritualidade. Podemos considerar que a Igreja no Brasil recebeu vários presentes de compositores como os acima citados, bem como outros tantos que colaboraram para fazer o florescer o primaveril caminho da reforma litúrgica. Valorizar a estes, antes de buscar seguir as modas surgentes, seria, aliado ao tão necessário conhecimento litúrgico, uma das melhores formas práticas de solucionar os problemas e viver bem este momento celebrativo.

REFERÊNCIAS

ALCALDE, Antonio. *Canto e música litúrgica*: reflexões e sugestões. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2000.

CNBB. A música litúrgica no Brasil. In: *DOCUMENTOS sobre a música litúrgica (1903-2003)*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2017, p. 223- 337. (Estudos da CNBB, n. 79)

CNBB. *Hinário Litúrgico*: 3º fascículo. 1. ed. São Paulo: Paulinas, 1991.

[3] Todos os cantos acima citados podem ser facilmente encontrados nos repertórios usados em nossas paróquias.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição *Sacrosanctum Concilium* sobre a Sagrada Liturgia. In: *DOCUMENTOS sobre a música litúrgica (1903-2003)*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2017, p. 109-154.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. *Instrução Geral do Missal Romano e Introdução ao Lecionário*. Brasília: Edições CNBB, 2008.

CORRÊA, Nelsinho. Sacramento da Comunhão. Disponível em: https://www.letras.mus.br/nelsinho-correa/176252/. Acesso em: 30 de setembro de 2023.

FRANCISCO. *Carta apostólica Desiderio Desideravi*. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2022.

PLATÃO. *República*. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbbenkian, 2001.